

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 097/2023**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 097/2023				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa: RJX ECOM LTDA ME				
Representante Legal: JANAINA DOS SANTOS CURTY			CPF: 080.508.037-67	
Endereço da Empresa: AVN. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, Nº 1199			Fone: (22) 38640644	
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.006		CNPJ: 50.106.934/0001-80		Inscrição Estadual: 12.807.627
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 013/2023		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<p>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 013/2023, da empresa RJX ECOM LTDA ME, localizada na Avn. José Pereira de Pinho, nº 1199, Centro, Aperibé-RJ, inscrita nesta municipalidade com nº 30.041.006 (alvará e ISS), a partir de 28/03/2023, inscrita no CNPJ nº 50.106.934/0001-80, Inscrição estadual nº. 12.807.627, conforme fls. 03/05 e 14/20, do Processo Administrativo 0590/2023. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pela representante legal da empresa, Srª Janaina dos Santos Curty, e conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura e cadastro mobiliário, fls. 02/20. A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2021 e suas alterações. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</p>				
EXERCÍCIO DE 2023				
T.S.E Vistoria			57,54	
TFIF – Ítem 2 – Comércio			90,25	
T.S.E Expedição de alvará			38,36	
T.S.E Expedição de Cartão			19,18	
T.S.E Guias e carnês / por guia			9,59	
Total			234,62	
50% de desconto			117,31	
Total Geral			117,31	
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. Aperibé, 03 de Maio de 2023.</p>				
Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2A01483C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/10/2023. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>